



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

11ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA

Viaduto Dona Paulina, 80, 9º andar - sala 909, Centro - CEP 01501-020, Fone:  
3242-2333r2035, São Paulo-SP - E-mail: sp11faz@tj.sp.gov.br

DESPACHO

Processo nº	0029590-48.2009.8.26.0053 - Mandado de Segurança
Autor(es):	SINDICATO DOS INVESTIGADORES DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SP - SIPESP
Requerido(s):	SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO

**CONCLUSÃO**

Em 06/06/2016, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM<sup>(a)</sup> Juiz(a) de Direito da 11ª Vara da Fazenda Pública, Dr(a). Anderson Suzuki.

Vistos.

Fls. 416/430 – Ciência às partes sobre decisões proferidas em Agravos Denegatórios de Recurso Especial e Extraordinário.

Cumpra-se o v. Acórdão.

Confira-se inteiro teor em <http://esaj.tjsp.jus.br/cpo/sg/open.do>.

Em caso de concessão da ordem, cuja natureza seja diversa de satisfação de quantia, deve a autoridade providenciar diretamente cumprimento. Havendo valores a serem satisfeitos – relacionados a períodos supervenientes à impetração – proceda-se por cumprimento de sentença de obrigação de pagar quantia certa pela Fazenda Pública (artigo 534/5 do CPC)<sup>1</sup>.

Intime-se o Ministério Público.

Nada sendo requerido em 20 (vinte) dias, arquivem-se independente de nova intimação.

Int.

São Paulo, 6 de junho de 2016.

D A T A

Em 06/06/2016, recebi estes autos em cartório com o r.despacho supra.

<sup>1</sup> Atente a exequente sobre a necessidade de discriminação capitulada do que pretende ver executado, indicando-se na forma de itens, incluindo-se eventual apostilamento e informes oficiais, a fim de RACIONALIZAR e COOPERAR com a EFICIÊNCIA da execução, e com isso abrir caminho para futura execução de incontroverso. Excepcionalmente não haverá HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS caso inexista impugnação da Fazenda Pública (artigo 85, § 7º, do CPC).



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

11ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA

Viaduto Dona Paulina, 80, 9º andar - sala 909, Centro - CEP 01501-020, Fone:  
3242-2333r2035, São Paulo-SP - E-mail: sp11faz@tj.sp.gov.br

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA